CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 1

PROJETO DE LEI Nº 14/22

DISPÕE SOBRE O HASTEAMENTO A BANDEIRA E A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL E DO HINO DO MUNICÍPIO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E PARTICULAR DO MUNICÍPIO DE MIRACATU

Art. 1º - O hasteamento da Bandeira Nacional previsto na Lei Federal nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, alterada pela Lei nº 12.031, de 21 de setembro de 2009 deverá ser acompanhado das Bandeiras do Estado e do Município e com a execução do Hino Nacional e do Hino do Município nas escolas da rede municipal e da rede privada de Miracatu.

§ 1º O hasteamento das Bandeiras e a execução dos Hinos se darão em cerimônia cívica com a participação de todos os alunos presentes na unidade escolar.

§ 2º A cerimônia cívica de hasteamento será realizada pelo menos uma vez por semana, em períodos letivos.

§ 3º Nas escolas que não tiverem os mastros para o hasteamento das bandeiras, poderão ser seguradas por alunos, de forma distendida, durante a execução dos hinos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 11 de fevereiro de 2022.

EDMILSON DO ESPORTE
Ademilson Dias - Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 2

JUSTIFICATIVA

Apresentamos os presente projeto com o intuito de incentivar a incorporação dos valores cívicos na formação das crianças e jovens enquanto frequentam o ambiente escolar e o preservem pra vida toda.

A obrigatoriedade do hasteamento a Bandeira e execução do Hino Nacional nas escolas está prevista Lei Federal nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, alterada pela Lei nº 12.031, de 21 de setembro de 2009. No entanto, esta proposta vai além dessa obrigatoriedade, complementando com o hasteamento da Bandeira Municipal, nas escolas da rede municipal e privada de Miracatu, acompanhada da execução do Hino do Município.

Assim, esperançoso que os valores cívicos sejam mais incentivados é que justificamos a apresentação deste projeto.

Miracatu, 11 de fevereiro de 2022.

EDMILSON DO ESPORTE
Ademilson Dias - Vereador